Câmara Municipal de Barueri

BARUERI — ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. ..... PROC. 99-70 Lucte Pereira.

INDICAÇÃO Nº 32/70

I N D I C O ao Snr. Prefeito Municipal a necessidade de ser enviado a esta Câmara Municipal " PROJETO DE LEI " para localização das feiras livres, em que sejam atendidos os / interesses dos moradores, dos feirantes, do sistema viário e de higiene.-

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1.970.-

Benedito de Oliveira Cunha.

APROVADO Em 14-10-70 Benedito de Oliveira Cunha Presidente

SECRETARIA Entrada em ..../..../19.... Reg. n.º ..... L.º ..... Pág. ..... Lucte Pereira Silva.

Secretaria
Ofício nº 380/70.
Assunto:- Transcreve Indicação.

Em, 15 de outubro de 1.970.-

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para transcrever à V. Excia., a Indicação nº 32/70, de autoria désta Presidência, aprovado por esta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem, cujo teôr é o seguinte:

"INDICAÇÃO Nº 32/70 - INDICO AO SNR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SER ENVIADO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL "PROJETO DE LEI" PARA LOCALIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES, EM QUE SEJAM ATENDIDOS OS INTERÊSSES DOS MORADORES, DOS FEIRANTES, DO SISTEMA VIÁRIO E DE HIGIÊNE. SALA DAS SESSÕES, 14 DE OUTUBRO DE 1.970.- (assinado) BENEDITO DE OLIVEIRA CRUDO."

Aproveito a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Benedito de Oliveira Crudo
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Arnaldo Rodrigues Bittencourt
DD. Prefeito do Município de
Barueri.